



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 14, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Vide [Instrução de Serviço SPEEA nº 35, de 16 de novembro de 2021](#)

Institui Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar o catálogo de serviços da Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise.

O SECRETÁRIO DE PERÍCIA, PESQUISA E ANÁLISE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 61 do Regimento Interno do Gabinete do Procurador-Geral da República, aprovado pela [Portaria PGR/MPF nº 40, de 24 de abril de 2020](#), e pelo art. 41, inciso I, do Regimento Interno da Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise, pela [Portaria PGR/MPF nº 532, de 12 de junho de 2020](#), RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar o catálogo de serviços da Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise da Procuradoria-Geral da República - SPPEA/PGR.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo Procurador da República Tiago Misael de Jesus Martins, e será composto pelos seguintes integrantes;

I - o Assessor-Chefe da Assessoria de Pesquisas Investigativas, Fausto Arantes Porto, matrícula 3.755, Técnico do MPU/Administração;

II - o Assessor-Chefe da Assessoria de Investigações Especiais, Gilberto Guimarães Mendes Júnior, matrícula 12.695;

III - o Chefe do Centro Nacional de Perícia, Isaac Anderson Oliveira de Almeida, matrícula 22.357;

IV - o Coordenador da Coordenadoria de Investigações Especiais, Luiz Fernando Rodrigues, matrícula 28.350, Analista do MPU/Perito em Contabilidade;

V - o Assessor-Chefe da Assessoria de Pesquisa e Análise Descentralizada na Procuradoria da República no Estado do Paraná, Mauri Soczek, matrícula 5.827, Técnico do MPU/Administração;

VI - a Assessora-Chefe da Assessoria de Pesquisa e Análise Descentralizada na Procuradoria da República no Estado da Bahia, Rafaela de Moraes Rocha, matrícula 12.455, Técnica do MPU/Administração;

VII - o Assessor-Chefe da Assessoria Nacional de Perícia em Contabilidade e Economia, Fabiano Henrique Cruz Fernandes, matrícula 26.096, Analista do MPU/Perito em Contabilidade;

VIII - o Assessor-Chefe da Assessoria Nacional de Perícia em Engenharia e Arquitetura, Felipe Gazzoni Machado, matrícula 29.503, Analista do MPU/Perito em Engenharia Civil.

Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá reunir-se quantas vezes forem necessárias para o cumprimento do seu objeto, observado o princípio da economicidade.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá duração de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, contados da data de publicação desta Instrução de Serviço, para finalização de suas atividades.

Art. 5º O Secretário de Perícia, Pesquisa e Análise dirimirá as dúvidas e casos omissos relacionados à presente Instrução de Serviço.

Art. 6º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RUBENS CARVALHO MARQUES

Procurador da República

Secretário de Perícia, Pesquisa e Análise

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 23 jun. 2021. Caderno Administrativo, p. 3.](#)